



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 0030 GAB.PTB/VER. VALDIR PORTO

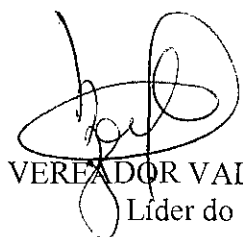
Unai (MG), 21 de junho de 2018.

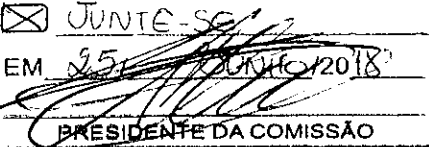
À Comissão de Constituição, Legislação Justiça, Redação e Direitos Humanos
Assunto: Resposta ao Ofício n.º 105/SACON

Em atendimento ao Ofício n.º 105/SACON, este Vereador, na qualidade de Autor do Projeto, pois encabeça o mesmo, faz as seguintes ponderações:

- 1 – quanto ao item 1, a ideia é acrescentar o parágrafo 5º ao artigo 9º da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992;
- 2 – quanto às emendas apresentadas referentes ao PRE n.º 1, o Autor entende viável a inclusão das mesmas e concorda que são pertinentes;
- 3 – foi requerida a dispensa da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração de despesa, tendo em vista que após melhor analisado, verificou-se que o Projeto sob comento não aumenta despesa, pois a prorrogação do prazo da reunião ordinária que ensejaria hora extra já está prevista no parágrafo 2º do artigo 19 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992. O Projeto apenas adequa e harmoniza os artigos 19 e 23 da Resolução 195, de 1992, para constar a possibilidade de prorrogação por até 2 horas; e
- 4 – quanto ao artigo 9º deste Projeto, a alteração pretendida refere-se ao inciso VII do artigo 286 da Resolução n.º 195, de 1992, referindo-se a requerimento e não a proposição.

Atenciosamente,


VEREADOR VALDIR PORTO
Líder do PTB

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☒	JUNTE-SE
EM	25 JUNHO 2018
	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	